



0000231-29.2021.2.00.0515  
Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região  
CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL  
CORRIGIDO: TRT15 - Divisão de Execução de São José dos Campos

## **ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

### **DIVISÃO DE EXECUÇÃO E CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

Em 8 de março de 2022, a Excelentíssima Corregedora Regional, Desembargadora ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 2/2022, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 18/2/2022, página 166. Presente Coordenadora da Divisão de Execução e Central de Mandados, Juíza CASSIA REGINA RAMOS FERNANDES.

**Jurisdição de atuação:** Caçapava, Caraguatatuba, Jacareí, São José dos Campos e São Sebastião.

**Data da Última Correição:** 14 de abril de 2021.

### **ANÁLISE**

Em continuidade ao trabalho aprofundado desenvolvido em 2021, realizou-se nova verificação dos problemas então apontados, de modo a constatar se a Unidade alterou definitivamente o seu procedimento para atender aos normativos vigentes.

Para esta apuração foram considerados os dados disponíveis nos sistemas eletrônicos pertinentes até a presente data.



As principais constatações seguem apontadas.

Os tópicos abaixo elencados foram analisados no período de 21/2/2022 a 23/2/2022 para verificação de descumprimento de normativos ou procedimentos em situações anteriormente apontadas por ocasião da última correição e da análise pós-correicional, que embasam o presente parecer em conjunto com o relatório de autoinspeção.

Registra-se, portanto, que os casos de cumprimento dos normativos pela Unidade não serão mencionados neste parecer.

## **1. CENTRAL DE MANDADOS**

### **PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS / MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO**

Verificou-se que ao tempo do exame pós-correicional a Unidade possuía 224 (duzentos e vinte e quatro) mandados pendentes de cumprimento.

Nesta ocasião, foram observados 210 (duzentos e dez) mandados pendentes de cumprimento, o mais antigo relativo ao processo 0000035-59.2012.5.15.0013, distribuído em 4/11/2021.

Reitera-se que, nos termos do artigo 6º do Provimento GP-CR nº 04/2018, compete à Divisão de Execução efetuar o controle das diligências dos Oficiais de Justiça e zelar pela observância dos prazos de cumprimento.

### **QUANTITATIVO CUMPRIDO POR OFICIAL DE JUSTIÇA**

Assenta-se o quantitativo de expedientes cumpridos pelos Oficiais de Justiça no período de 21/2/2021 a 21/2/2022, como segue: Anne Caroline de Medeiros Takahashi, 304 (trezentos e quatro) expedientes; Bruno Alvim Possas, 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) expedientes; Danilo Manoel de Paiva, 124 (cento e vinte e quatro) expedientes; Débora de Melo Kinker, 332 (trezentos e trinta e dois) expedientes; Ednéia Maria Bortolaia Breviglieri, 298 (duzentos e noventa e oito) expedientes; Rodrigo Resende Zamoro, 284 (duzentos e oitenta e quatro) expedientes; Rosana de Campos Fernandes Góes, 285 (duzentos e oitenta e cinco) expedientes; Sônia Regina Rodrigues dos Santos, 258 (duzentos e cinquenta e oito) expedientes.

Salienta-se que o servidor Danilo Manoel de Paiva, sem prejuízo de suas atribuições como Oficial de Justiça, presta auxílio internamente, autorizado por despacho exarado no PROAD 9322/2018 (doc. 145) pela então Excelentíssima Vice-Corregedora Regional Maria Madalena de Oliveira.



## **SISTEMA EXE15**

Em relação à efetividade das diligências, se não localizados bens livres e desembaraçados registrados em nome dos devedores, que possam garantir total ou parcialmente a execução, deverá o Oficial de Justiça lavrar certidão negativa com declaração de execução frustrada, em harmonia com o modelo padronizado pela Corregedoria, a qual será registrada no sistema EXE15, conforme preconiza a alínea “c”, item III, da Ordem de Serviço CR nº 5/2016. Quanto a essa norma, notou-se a correta utilização do sistema EXE15 pelos Oficiais de Justiça, com utilização do arquivo “rascunho” e da certidão negativa padronizada, conforme observado, por amostragem, nos processos 0010951-45.2018.5.15.0013, 0000016-24.2010.5.15.0013 e 0001505-62.2011.5.15.0013.

Renova-se que é expressamente proibida a impressão de documentos extraídos por meio dos convênios que identificam patrimônio. Na hipótese de as Varas entenderem necessária a comprovação das informações certificadas pelos Oficiais de Justiça, poderão igualmente acessar os convênios, para os quais o cadastramento do Grupo Interno de Execução está autorizado.

Em relação ao cumprimento do Provimento GP-CR nº 10/2018, que regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos Oficiais de Justiça na execução, repisa-se que as ordens deprecadas pelas Varas do TRT da 15ª Região devem ser restritas a diligências acessórias e encaminhadas exclusivamente por mandado, na forma do parágrafo único do artigo 18, ressaltando-se que compete à Unidade acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos Oficiais de Justiça no cumprimento de mandados judiciais.

Por fim, reitera-se que os Oficiais de Justiça devem utilizar o modelo padronizado de certidão negativa em execução, de acordo com o previsto na Ordem de Serviço CR nº 5/2016.

## **2. HASTAS PÚBLICAS**

Constatou-se que a Unidade promoveu a realização de 4 (quatro) hastas públicas ao longo do ano de 2021, nos meses de março, junho, setembro e dezembro.

Quanto aos índices de arrematação, verificou-se que foram de 52,63%, 33,33%, 70,83% e 55,56%, respectivamente.

Quanto ao número de bens excluídos das hastas acima mencionadas, apurou-se que os índices foram de 32,14%, 5,71%, 14,29% e 10,00%, respectivamente.

## **3. INVESTIGAÇÕES PATRIMONIAIS E REUNIÃO DE EXECUÇÕES**

Apurou-se na correição anterior que a Unidade contabilizava 9 (nove) procedimentos



investigatórios ativos e, aleatoriamente, foram analisados os andamentos do procedimento nº 10/2019 e dos processos 0000399-96.2011.5.15.0132, em trâmite perante a 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos, e 0000774-03.2010.5.15.0013, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de São José dos Campos.

Naquela oportunidade, verificou-se que o procedimento nº 10/2019 estava sendo vigorosamente tramitado, com sucessivas expedições de ofícios, identificação de novos alvos e de possíveis “laranjas”, busca por patrimônio imobiliário e arrolamento dos imóveis localizados em nome dos executados. Até então, o último andamento datava de 18/3/2021 e referia-se à solicitação de cópias de matrículas efetuada ao ARISP. Observou-se agora que o relatório final foi apresentado em 16/11/2021 e o procedimento encerrado nessa mesma data com bens (positivo). O processo escolhido como piloto foi o 0001116-24.2011.5.15.0063, que tramita perante a Vara do Trabalho de Caraguatatuba, e neste momento aguarda resposta do convênio SISBAJUD.

Já, com referência ao processo piloto 0000399-96.2011.5.15.0132, cujo trâmite ocorre na 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos, apurou-se àquela época que a execução estava garantida pela constrição de diversos imóveis. Devido à pluralidade de executados, sucessivos expedientes haviam sido apresentados na tentativa de se alterar o curso da execução. O processo aguardava a solução de Agravo de Instrumento em Agravo de Petição, cuja determinação para processamento deu-se em 24/3/2021. O processo permanece na segunda instância desde 16/7/2021 para julgamento de 3 (três) expedientes que foram interpostos pelos devedores.

Por fim, quanto ao processo 0000774-03.2010.5.15.0013, que segue em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de São José dos Campos, examinou-se quando da correição anterior que um dos executados havia contestado a desconsideração da personalidade jurídica das empresas devedoras e o direcionamento da execução para o seu patrimônio pessoal, bem como que em 29/3/2021 foi anexada ao processo correspondência eletrônica com pedido de informações em sede de Mandado de Segurança, ajuizado perante o TRT15 em 23/3/2021. Exame realizado nesta data constatou que o executado, em Agravo de Petição julgado em 17/12/2021, logrou êxito em anular a decisão de instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica e de todos os atos praticados posteriormente. Como último andamento, tem-se manifestação do executado anexada ao processo em 10/2/2022 para requerer o levantamento de valores e de eventuais restrições realizadas pelos convênios eletrônicos.

Registra-se que a Unidade atualmente possui 6 (seis) procedimentos de investigação patrimonial ativos no sistema EXE15.



#### **4. FORÇA DE TRABALHO**

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos. Ressalte-se que a mencionada norma estabelece que a distribuição da força de trabalho será revista pelos Tribunais no máximo a cada 2 (dois) anos, a fim de promover as devidas adequações.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou na última norma editada por este E. Regional, ou seja, a Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de 2 (dois) servidores na Divisão de Execução de São José dos Campos e de 10 (dez) Oficiais de Justiça Avaliadores na Central de Mandados de São José dos Campos.

De acordo com os dados administrativos apurados até 22/2/2022, observa-se que a Divisão de Execução de São José dos Campos conta com 1 (um) servidor do quadro efetivo e 1 (uma) servidora requisitada, e que a Central de Mandados de São José dos Campos possui 8 (oito) servidores Oficiais de Justiça Avaliadores Federais.

Com base no exposto, vê-se que o número atual de servidores lotados na Central de Mandados não está de acordo com os parâmetros previstos, visto que o setor apresenta déficit de 2 (dois) servidores Oficiais de Justiça Avaliadores Federais.

Registra-se, por fim, que há na Divisão de Execução 1 (uma) estagiária. A Central de Mandados não possui estagiário(a).

#### **4.1. QUADRO DE SERVIDORES**

(Fontes: Seção de Controle de Remoções e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

#### **ESTRUTURA FUNCIONAL**

A Divisão de Execução de São José dos Campos está sob a coordenação da Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho local, Cássia Regina Ramos Fernandes, designada desde 12/4/2021 a 11/4/2023 pela Portaria GP/AAM nº 775/2021.

O Chefe de Divisão, desde 5/6/2018, é o servidor Marcus Carvalho.

Encontra-se também lotada na Divisão de Execução a servidora requisitada Maria Benedita da Rosa Tobias.



Na Central de Mandados estão lotados os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Anne Caroline de Medeiros Takahashi, Bruno Alvim Possas, Danilo Manoel de Paiva, Débora de Melo Kinker, Ednéia Maria Bortolaia Breviglieri, Rodrigo Resende Zamoro, Rosana de Campos Fernandes Góes e Sônia Regina Rodrigues dos Santos.

Ademais, de acordo com as informações recebidas da Seção de Controle de Remoções e Área de Controle de Estágio e Voluntariado do Eg. TRT15, encontra-se ativada na Divisão de Execução, intermediada pelo convênio CIEE, a estagiária Camila Maria de Faria.

#### **4.2. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO - 4/2021 a 2/2022 - (METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-**

**15)**

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho)

Conforme documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, o Chefe de Divisão, **Marcus Carvalho**, participou dos seguintes cursos de capacitação e palestras no ano de 2021: 1) PLATAFORMA ZOOM - APRENDENDO A USAR; 2) SEMINÁRIO NOVOS HORIZONTES E ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO NA EXECUÇÃO TRABALHISTA - PAINEL 1; 3) SEMINÁRIO NOVOS HORIZONTES E ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO NA EXECUÇÃO TRABALHISTA - PAINEL 2: APOIO E INCENTIVO DA CORREGEDORIA NACIONAL À EXECUÇÃO; 4) 3º CICLO DE APRENDIZAGEM SOBRE LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS: O QUE MUDA NA PRÁTICA JUDICIAL? O QUE MUDA NA PRÁTICA INSTITUCIONAL? O QUE MUDA NA ROTINA DE TRABALHO?; 5) NOVOS HORIZONTES E ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO NA EXECUÇÃO TRABALHISTA - PAINEL 5: PAPEL DA TECNOLOGIA NA ANÁLISE DE CRIMES FINANCEIROS; 6) NOVOS HORIZONTES E ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO NA EXECUÇÃO TRABALHISTA - PAINEL 4: LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA PARA RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E COMBATE À CORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO; 7) NOVOS HORIZONTES E ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO NA EXECUÇÃO TRABALHISTA - PAINEL 6: IMPULSO OFICIAL E INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL EX OFFICIO: UMA NECESSÁRIA RELEITURA DO ART. 878 DA CLT; 8) DIÁLOGO DAS FONTES: INDENIZAÇÃO SUPLEMENTAR E ASPECTOS PRÁTICOS NA APLICAÇÃO DA DECISÃO DO STF - ADCS 58 E 59; 9) NOVOS HORIZONTES E ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO NA EXECUÇÃO TRABALHISTA - PAINEL 7: INDISPONIBILIDADE PATRIMONIAL DO DEVEDOR: MUITO ALÉM DA CNIB (ART. 185-A DO CTN); 10) SENSIBILIZAÇÃO PARA UMA EXECUÇÃO EFICIENTE; 11) NOVOS HORIZONTES E ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO NA EXECUÇÃO TRABALHISTA - PAINEL 8: INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - IDPJ: ASPECTOS POLÊMICOS E PRÁTICOS; 12) GESTÃO OU HUMILHAÇÃO? UMA REFLEXÃO CONTEMPORÂNEA SOBRE O ASSÉDIO



NO TRABALHO; 13) NOVOS HORIZONTES E ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO NA EXECUÇÃO TRABALHISTA - PAINEL 9: RECUPERAÇÃO JUDICIAL E A NÍVEL DE LEGISLAÇÃO: CRÉDITOS CONCURSAIS, EXTRACONCURSAIS E ESPECIFICIDADES DOS PLANOS DE CREDORES; 14) NOVOS HORIZONTES E ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO NA EXECUÇÃO TRABALHISTA - PAINEL 10: SOCIEDADE HOLDING - PEJOTIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO DEVEDOR; 15) NOVOS HORIZONTES E ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO NA EXECUÇÃO TRABALHISTA - PAINEL 12: EFETIVIDADE DA JURISDIÇÃO - COMO LIDAR COM A ESTRUTURA DO MERCADO DE CAPITAIS E SEUS PARTICIPANTES; 16) NOVOS HORIZONTES E ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO NA EXECUÇÃO TRABALHISTA - PAINEL 11: SISBAJUD; 17) NOVOS HORIZONTES E ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO NA EXECUÇÃO TRABALHISTA - PAINEL 13: IMPACTOS DAS INOVAÇÕES NO SISTEMA FINANCEIRO NA EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO; 18) NOVOS HORIZONTES E ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO NA EXECUÇÃO TRABALHISTA - PAINEL 14: PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA - EXPERIÊNCIA DO TRT DA 15ª REGIÃO; 19) SENSIBILIZAÇÃO PARA O USO DO AVJT - ASSISTENTE VIRTUAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO; 20) GESTÃO DO TELETRABALHO COM FOCO NAS PESSOAS - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL - TURMA 2; 21) PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO PODER JUDICIÁRIO; 22) CONHECENDO O SIG: SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO; 23) CARAVANA VIRTUAL DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - EDIÇÃO ESPECIAL: JUSTIÇA DO TRABALHO; 24) QUEBRA DO SIGILO FISCAL AVANÇADA E DEMAIS TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO TRIBUTÁRIA DA RECEITA FEDERAL; 25) ATIVIDADES DOS CARTÓRIOS DE NOTAS E DE PROTESTO EM PROL DA EXECUÇÃO; 26) JULGADOS PARADIGMÁTICOS DO TRT DA 5ª REGIÃO EM MATÉRIA DE EXECUÇÃO; 27) DECISÕES MARCANTES DO TST EM MATÉRIA DE EXECUÇÃO; 28) OFICINA DE TROCA DE EXPERIÊNCIAS, perfazendo um total de 76:00 (setenta e seis horas).

A servidora **Anne Caroline de Medeiros Takahashi** participou dos seguintes cursos de capacitação e palestras no ano de 2021: 1) ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS; 2) NOÇÕES DE GESTÃO DE PESSOAS; 3) REFORMA TRABALHISTA; 4) LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, perfazendo um total de 320:00 (trezentas e vinte horas).

A servidora **Débora de Melo Kinker** participou dos seguintes cursos de capacitação e palestras no ano de 2021: 1) SISTEMA DE EXECUÇÕES - EXE15, perfazendo um total de 20:00 (vinte horas).

A servidora **Ednéia Maria Bortolaia Breviglieri** participou dos seguintes cursos de capacitação e palestras no ano de 2021: 1) SENSIBILIZAÇÃO PARA UMA EXECUÇÃO EFICIENTE; 2) SISTEMAS PARA PESQUISAS DE BENS E PESSOAS, perfazendo um total de 44:00 (quarenta



e quatro horas).

O servidor **Rodrigo Resende Zamoro** participou dos seguintes cursos de capacitação e palestras no ano de 2021: 1) I CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DO TRABALHO E DA SEGURIDADE SOCIAL; 2) SISTEMA DE EXECUÇÕES - EXE15; 3) II CONGRESSO INTERNACIONAL DA ADVOCACIA E CIÊNCIA JURÍDICA; 4) SENSIBILIZAÇÃO PARA UMA EXECUÇÃO EFICIENTE; 5) 2º SEMINÁRIO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DO TRT DA 15ª REGIÃO; 6) AS SEQUELAS DO CORONAVÍRUS - SÍNDROME PÓS-COVID E A VACINAÇÃO; 7) SISTEMAS PARA PESQUISAS DE BENS E PESSOAS; 8) FEMINISMO E SINDICALISMO; 9) 21º CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO; 10) A HERANÇA DO ESCRAVISMO NAS RELAÇÕES SOCIAIS, perfazendo um total de 131:00 (cento e trinta e uma horas).

A servidora **Sônia Regina Rodrigues dos Santos** participou dos seguintes cursos de capacitação e palestras no ano de 2021: 1) TELETRABALHO NO CONTEXTO DA PANDEMIA: REPERCUSSÕES PARA A SAÚDE MENTAL; 2) DESAFIOS DA MAGISTRATURA FRENTE AOS NOVOS PARADIGMAS DA SOCIEDADE DIGITAL; 3) UM BATE-PAPO ALÉM DO AUTISMO; 4) O PAPEL DA INSTITUIÇÕES NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA; 5) NOVOS DESAFIOS EM CONFLITOS PROVENIENTES DA ERA DA INFORMAÇÃO; 6) DESAFIOS ATUAIS E REINVENÇÃO DO MOVIMENTO SINDICAL; 7) SISTEMA DE EXECUÇÕES - EXE15; 8) ÁGUA DE BEBER E DE VIVER: O TRABALHO DECENTE, A ÁGUA E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; 9) O IMPACTO DA PANDEMIA NA RECICLAGEM E NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE; 10) A ATUAÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS NA PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONTRA O ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL; 11) DIÁLOGO DAS FONTES: INDENIZAÇÃO SUPLEMENTAR E ASPECTOS PRÁTICOS NA APLICAÇÃO DA DECISÃO DO STF - ADCS 58 E 59; 12) SENSIBILIZAÇÃO PARA UMA EXECUÇÃO EFICIENTE; 13) RESPONSABILIDADE CIVIL E CONSCIÊNCIA RACIAL DA MAGISTRATURA; 13) RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA: INOVAÇÕES E COOPERAÇÃO JURISDICIONAL; 14) GESTÃO OU HUMILHAÇÃO? UMA REFLEXÃO CONTEMPORÂNEA SOBRE O ASSÉDIO NO TRABALHO; 15) EFEITOS DA FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL NO PROCESSO DO TRABALHO; 16) DIVERSIDADE E INCLUSÃO NO TRABALHO - CAMINHOS E MELHORES PRÁTICAS; 17) AS SEQUELAS DO CORONAVÍRUS - SÍNDROME PÓS-COVID E A VACINAÇÃO; 18) REFORMA TRABALHISTA E SEUS IMPACTOS QUATRO ANOS APÓS SUA APROVAÇÃO - AOJUSTRA E SINDIQUINZE; 19) ASSÉDIO MORAL E SEXUAL EM ORGANIZAÇÕES; 20) DIREITO EMPRESARIAL I; 21) INTERSECCIONALIDADE E PODER JUDICIÁRIO; 22) SEMINÁRIO: DIVERSIDADE E INCLUSÃO NO TRABALHO - CAMINHOS E





MELHORES PRÁTICAS, perfazendo um total de 205:00 (duzentas e cinco horas).

## 5. AUTOINSPEÇÃO

O relatório de autoinspeção foi apresentado pela Unidade em 12/11/2021.

## 6. ENCAMINHAMENTOS / DETERMINAÇÕES

### PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS / MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Verificou-se que ao tempo do exame pós-correicional a Unidade possuía 224 (duzentos e vinte e quatro) mandados pendentes de cumprimento.

Nesta ocasião, foram observados 210 (duzentos e dez) mandados pendentes de cumprimento, o mais antigo relativo ao processo 0000035-59.2012.5.15.0013, distribuído em 4/11/2021.

Diante disso, considerando que nos termos do artigo 6º do Provimento GP-CR nº 4/2018, compete à Divisão de Execução efetuar o controle das diligências dos oficiais de justiça, zelando pela observância dos prazos de cumprimento e pela distribuição dos mandados, em processos de tramitação eletrônica ou legado, **determina-se** que os senhores Oficiais de Justiça adotem providências visando a redução da quantidade de mandados vencidos, sem descuidar do quanto estabelece a Portaria GP-CR nº 42/2021 deste Regional, que disciplina a retomada gradual das atividades presenciais e suas subseqüentes modulações.

### HASTAS PÚBLICAS

Quanto ao número de bens excluídos das hastas acima mencionadas, apurou-se que os índices foram de 32,14%, 5,71%, 14,29% e 10,00%, respectivamente.

**Determina-se** que a Unidade comunique à Corregedoria, a cada hasta pública, a baixa liberação de bens por parte das unidades, bem como a quantidade de bens excluídos por parte das Varas que compõem a jurisdição.

### INVESTIGAÇÕES PATRIMONIAIS E REUNIÃO DE EXECUÇÕES

Registra-se que a Unidade atualmente possui 6 (seis) procedimentos de investigação patrimonial ativos no sistema EXE15.

**Determina-se** que a Unidade continue envidando esforços para finalizar as investigações patrimoniais mais antigas.



## **DILIGÊNCIAS E CERTIDÕES LAVRADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA - CUMPRIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO CR 05 E 07/20216**

Ao consultar o painel do sistema PJE da 2ª Vara do Trabalho de São José dos Campos, constatou-se nos processos 0011445-76.2016.5.15.0045 e 0011163-67.2018.5.15.0045, que o Oficial de Justiça lavrou certidão negativa em desacordo com o modelo padronizado pela Corregedoria, lançando informações que deveriam constar somente do documento “rascunho”, a ser anexado exclusivamente no sistema EXE15, para detalhamento das pesquisas e de outras diligências realizadas.

Tal procedimento contraria o disposto no item 3 (informações sobre bens não penhorados - rascunho - anexo à certidão negativa - sem juntada nos autos do processo) da Ordem de Serviço CR nº 7/2016 e alínea c, item III (certidão negativa com declaração de insolvência de acordo com o modelo disponibilizado pela Corregedoria) da Ordem de Serviço CR nº 5/2016.

**Determina-se** que os Oficiais de Justiça observem com rigor os normativos mencionados.

## **CERTIDÕES**

Embora a hipótese não tenha sido detectada nesta oportunidade, registra-se que a impressão de documentos extraídos por meio dos convênios que identificam patrimônio é proibida. Havendo necessidade, a comprovação das informações certificadas pelos Oficiais de Justiça, poderão ser acessadas nos convênios, para os quais o cadastramento do Grupo Interno de Execução está autorizado.

## **INCIDENTES DECORRENTES DE ATOS PROCESSUAIS PRATICADOS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EXECUÇÕES**

Importante destacar que, embora a hipótese não tenha sido constatada nos processos analisados, conforme o artigo 5º do Provimento GP-CR nº 4/2019, compete ao Juiz Coordenador da Divisão de Execução decidir os incidentes decorrentes de atos processuais praticados. Destaca-se, também, que, quanto à manutenção e ao funcionamento do sistema de execuções, compete às Divisões de Execução, considerada sua área de abrangência, fiscalizar o correto cadastramento, por parte das Varas do Trabalho, das informações relativas aos processos em fase de execução, em especial dos devedores, do número de credores, dos bens penhorados e das diligências dos oficiais de justiça; detectar eventuais inconsistências nos cadastros efetuados, sobretudo quanto às execuções assinaladas como frustradas, e propor a adoção de medidas necessárias ao saneamento das informações, bem como promover iniciativas quanto ao cadastramento de grandes devedores por parte das unidades judiciárias de primeiro grau, a fim de permitir o levantamento de informações estatísticas, especialmente para fins de pesquisa



patrimonial.

## 7. ATENDIMENTO A ADVOGADOS PELOS JUÍZES

O artigo 7º, VIII, da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio da Resolução CNJ nº 322/2020, alterada pela Resolução nº 397/2021, estabeleceu, em seu art. 2º, § 4º, o atendimento virtual assegurado por meio de Balcão Virtual. No qual, sendo o interesse do advogado em ser atendido de forma virtual pelo magistrado devidamente registrado por meio eletrônico indicado pelo tribunal, com dia e hora, e a resposta sobre o atendimento a ocorrer, ressalvadas as situações de urgência, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, adotando-se o atendimento presencial apenas quando estritamente necessário.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao **Provimento GP-CR nº 3/2021**, que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências e à **Recomendação GP-CR nº 2/2020**, que recomenda aos magistrados o atendimento por meio de videoconferência a advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e da Defensoria Pública, Polícia Judiciária e partes que atuam no exercício do “jus postulandi”, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, durante a atividade à distância em virtude da pandemia da Covid-19.

## 8. FERRAMENTAS

**Orienta-se** que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como da ferramenta Fluxo Nacional JT PRIMEIRA INSTÂNCIA - Wiki VT.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

AVJT - (extensão do Mozilla FireFox):



<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>

WikiVT: <https://fluxonacional.jt.jus.br/>

## 9. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, o Escritório de Gestão Socioambiental e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal (Assessoria de Gestão Estratégica TRT15ª Região - Escritório de Gestão Socioambiental - e-mail: patrimonio.secadm@trt15.jus.br). Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam ao Escritório e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. **Prazo de 180 (cento e oitenta) dias.** Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.



## 10. ATENDIMENTOS

Não houve atendimento.

## 11. OFÍCIOS

Encaminhe-se cópia da presente ata ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial deste Eg. Regional para conhecimento.

## 12. ENCERRAMENTO

No dia 08 de março de 2022, às 12 horas, encerraram-se os trabalhos, e nós, Ayrton Rocha, Assessor da Corregedoria Regional, Suely Suzuki, Assessora da Corregedoria Regional, Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.

